



## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

### 1. Do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais de consumo necessários para embalar as urnas eletrônicas nos pallets na Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do TRE-GO, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

| ITEM | MATERIAL   | QUANT. |
|------|--|--------|
| 1    | <p>Aquisição de capas em lona para armazenamento de Urna customizada. Com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. comprimento: 103,0cm;</li><li>2. largura: 103,0 cm;</li><li>3. altura: 192,0 cm;</li><li>4. material: Lona Bagun;</li><li>5. Cor: Cinza, Verde ou Azul;</li><li>6. Com local para identificação costurado na parte frontal em material transparente que caiba uma folha A4, a 40 cm da parte superior, centralizado;</li><li>7. Corda de nylon, com trava, na aba inferior para fixação da lona no pallet;</li><li>8. Foto do modelo de referência:</li></ol> | 650    |





## 2. Da justificativa

2.1 A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizado nesta unidade, uma vez que as urnas eletrônicas são acondicionadas em pallets, que por sua vez são colocados em Porta Pallet's com 3 (três) níveis de armazenamento, o que justifica a adequada fixação das urnas para que estas não caiam, não sujem, não sejam danificadas e nem causem acidentes de trabalho.

2.2 Por constituírem parte do patrimônio da União, sob responsabilidade deste Tribunal, e serem de valia incontestável para a realização dos certames eleitorais, o armazenamento adequado das urnas eletrônicas se torna indispensável.

## 3. Da entrega e recebimento do equipamento

- a) A contratada deverá entregar os equipamentos no Prédio Desembargador Messias de Souza Costa, Anexo II deste Tribunal, sito à rua 25-A com 17-A e Francisco Costa da Cunha, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, no horário das 12h às 18h, em conformidade com as especificações solicitadas, constantes deste termo e da proposta ofertada;
- b) A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Suporte ao Voto Informatizado - SEVIN, por e-mail (sevin@tre-go.jus.br / tel 62-3521-2290), com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, informando o nome e documentação dos responsáveis pela entrega;
- c) A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.;
- d) O equipamento deverá ser recebido provisoriamente no momento da entrega através de recibo, nota fiscal ou fatura, e definitivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do fornecimento;
- e) Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, na quantidade total do item especificado na nota de empenho.
- f) Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte ou outro motivo, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.
- g) O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;
- h) A contratada deverá entregar uma amostra, com modelo pronto, antecipadamente para avaliação do produto, antes da produção em série;
- i) O material que apresentar qualquer defeito ou imperfeição deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação efetivada pelo setor competente do TRE;

## 4. Critério de escolha do preço vencedor

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço unitário** para o fornecimento das capas em lona.



#### 5. Do aceite definitivo

O gestor da unidade, após constatar que o material entregue está perfeito e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, para providências pertinentes ao pagamento.

#### 6. Das obrigações da CONTRATADA

- a) entregar o bem no prazo pactuado, bem como dentro das especificações constantes da proposta;
- b) fornecer o produto pronto para utilização imediata;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos e outras que vierem a ocorrer;
- d) fornecer o produto com um prazo de garantia mínimo de um ano.

#### 7. Das obrigações da CONTRATANTE

- a) Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- b) Proceder ao recebimento provisório dos itens;
- c) Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- d) Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo, inclusive na amostra;
- e) Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

#### 08. Do pagamento

- a) Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- b) O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela, devendo, para tanto, serem fornecidos os seguintes dados:
  - c) a) banco; nome e código;
  - d) b) agência: nome e código e
  - e) c) número da conta corrente

Goiânia, 14 de março de 2017.

Arlyls Freire Gomes  
Analista Judiciário – Matrícula 5067030  
Chefe da Seção de Suporte ao Voto Informatizado  
STI/CSEL/SEVIN